



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



REQUERIMENTO

AO PREFEITO MUNICIPAL
requer ao Executivo
informações relacionadas ao
descarte irregular de resíduos
por uma empresa privada na
área pública da garagem
municipal, na forma que
especifica.

SENHORES VEREADORES,

REQUEREMOS à Mesa, na forma regimental, que seja enviado ofício ao Senhor CLEMENTE ANTÔNIO DE LIMA NETO, informações relacionadas ao descarte irregular de resíduos por uma empresa privada na área pública da garagem municipal, dito isso, pergunto;

Quantas toneladas de resíduos foram descartadas na garagem municipal até o momento?

A empresa privada tem permissão legal para realizar o descarte de resíduos na área pública da garagem municipal? Solicito uma cópia da legislação pertinente que autoriza esse tipo de atividade.

Esse descarte de resíduos na garagem municipal está em conformidade com os requisitos de licenciamento ambiental? De quais órgãos? Enviar cópia da licença .

O entulho descartado na garagem municipal, incluindo ferragens e outros materiais, está sendo empilhado de acordo com as regulamentações ambientais e de segurança? Existe algum risco potencial associado a essa prática?

Qual é o valor ou taxa que a empresa está pagando à municipalidade pelo serviço de descarte de resíduos na garagem municipal?

De onde vem o material descartado? Qual é a sua origem e qual é a expectativa de duração dessa prática de descarte de resíduos na área pública?

A legislação municipal permite explicitamente o descarte de resíduos sólidos em áreas públicas como a garagem municipal? Solicito uma cópia da documentação



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



relevante que aborda essa questão.

Quem autorizou especificamente a empresa privada a realizar o descarte de resíduos na garagem municipal? Enviar uma cópia do documento que confirma essa autorização.

Quem é o proprietário do terreno que avenida vai passar em frente ao terreno comprado pela prefeitura (Brejão)?

Segue fotos em anexo, do descarte de resíduos na garagem municipal e de acordo com registros públicos, a empresa em questão foi atuada em taubaté por descartar resíduos de forma ilegal em uma área verde, infringindo as leis ambientais, multa de R\$ 2.575,80, indica claramente a gravidade do delito cometido.

Diante dessa situação alarmante, solicito que tomem as medidas cabíveis para coibir qualquer atividade de descarte irregular de resíduos em áreas públicas de nossa cidade. É crucial que a administração municipal garanta o cumprimento rigoroso das leis ambientais.

Adriano dos Santos
Vereador(a)
Gabinete do Vereador Adriano dos Santos